

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
I. E. Nº: 003/2020
EDITAL Nº 020/2020
DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
O Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICO O DEFERIMENTO DE TODAS AS INSCRIÇÕES DO Concurso Público para o(s) cargo(s) de Médico I - Especialidade Ortopedia e Traumatologia.

UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
I. E. Nº: 003/2020
EDITAL Nº: 021/2020
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM PRETO, PARDO OU INDÍGENA E QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM SE BENEFICIAR DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

O Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETO (PR), PARDO (PA) OU INDÍGENA (IN) E QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM SE BENEFICIAR DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de Médico I - Especialidade Ortopedia e Traumatologia.

Nº INSCRIÇÃO – NOME – R.G. – COR/RAÇA DECLARADA.
030 – Diego Campos Ribeiro – 42343060 SP – PA
035 – Fernando Henrique Mariano de Faria – 77199888 PR – PA

UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE(S): ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
I. E. Nº: 003/2020
EDITAL Nº 022/2020
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
O Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, CONVOCA PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, os candidatos inscritos no Concurso Público para o(s) cargo(s) de Médico I- Especialidade Ortopedia e Traumatologia.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 13/09/2020
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08:00 horas
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09:00 horas
LOCAL DA PROVA: Centro Paula Souza - ETEC Mandaqui
ENDEREÇO: Rua Dr. Luís Lustosa da Silva, 303 - Mandaqui
CEP 02406-040 - São Paulo/SP

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado 30 minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munidos de Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha macia e original de um dos documentos abaixo:

- Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (quando for o caso);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH; ou
- Passaporte.

Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima descritos e os mesmos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

Terá acesso ao recinto da prova somente o candidato que exibir no ato, um dos documentos acima solicitados.

Após os fechamentos dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário, independente do motivo alegado.

Será excluído do certame o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação e/ou similares.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE(S): UROLOGIA
I. E. Nº: 004/2020
EDITAL Nº 023/2020
DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICO O DEFERIMENTO DE TODAS AS INSCRIÇÕES DO Concurso Público para o(s) cargo(s) de Médico I - Especialidade Urologia.

UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE(S): UROLOGIA
I. E. Nº: 004/2020
EDITAL Nº 024/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETO, PARDO OU INDÍGENA E QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM SE BENEFICIAR DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

O Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETO (PR), PARDO (PA) OU INDÍGENA (IN) E QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM SE BENEFICIAR DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de Médico I na Especialidade Urologia:

Nº INSCRIÇÃO – NOME – R.G. – COR/RAÇA DECLARADA.
007 – Klebson Rodrigues Barbosa - 15912711 MG – PA
UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE(S): UROLOGIA
I. E. Nº: 004/2020
EDITAL Nº 025/2020

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
O Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente

certame, CONVOCA PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, os candidatos inscritos no Concurso Público para o(s) cargo(s) de Médico I na Especialidade Urologia.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 13/09/2020
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08:00 horas
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09:00 horas
LOCAL DA PROVA: Centro Paula Souza - ETEC Mandaqui
ENDEREÇO: Rua Dr. Luís Lustosa da Silva, 303 - Mandaqui
CEP 02406-040 - São Paulo/SP

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado 30 minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munidos de Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha macia e original de um dos documentos abaixo:

- Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (quando for o caso);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH; ou
- Passaporte.

Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima descritos e os mesmos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

Terá acesso ao recinto da prova somente o candidato que exibir no ato, um dos documentos acima solicitados.

Após os fechamentos dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário, independente do motivo alegado.

Será excluído do certame o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação e/ou similares.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA ANUNCIAÇÃO

Concurso público para contratação de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP - Os candidatos aprovados e classificados que seguem relacionados, ficam convocados a comparecerem ao Setor de Admissão do Núcleo de Gestão de Pessoas – 1º. andar - Prédio da Administração, no dia 09.09.2020 as 8h para Reunião de Admissão.

FUNÇÃO-ATIVIDADE - No. DE INSCRIÇÃO - NOME - RG CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM para: Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do INSTITUTO CENTRAL, INSTITUTO DA CRIANÇA, INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO, INSTITUTO DE PSIQUIATRIA e INSTITUTO DE RADIOLOGIA do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 01/2017-CCP, constantes do Processo HC no. 2594/2017

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO CENTRAL
398.01334012/8 SELMA DA SILVA SAMPAIO 299664016 373

398.01334298/9 FABIANA DE CARVALHO PEREIRA 296112707 376

398.01334869/6 CLEIDE MARIA BORGES DE AMORIM 1893245904 381

398.01334141/2 PAULETE PEREIRA ALMEIDA 09627952 382

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos (original ou cópia autenticada) de:

- Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função-atividade de conformidade com o item 2 do Edital e Instruções Especiais;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade quando exigida para o exercício da função pleiteada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- O não comparecimento do candidato e a não apresentação dos documentos acima citados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso.

O candidato que se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 03/09/2020
HOMOLOGANDO, o Concurso Público para a função-atividade de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FISIOTERAPEUTA), do Edital de Abertura de Inscrições n.º 35/2020, de acordo com o Artigo 38, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 111/11/2019 - PROCESSO Nº 2223143/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 03/09/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 21/09/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 111/13/2019 - PROCESSO Nº 2405338/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 03/09/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 10/10/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina ESTRUTURAS DE DADOS.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI – JABOTICABAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 173/15/2019 - PROCESSO Nº 2399830/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 04/09/2020.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 27/09/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina TOXICOLOGIA AMBIENTAL.

*

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Objetivando a Seleção de Roteiros Turísticos Virtuais por Municípios do Estado de São Paulo

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL EACH/ATAc 032/2020
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 15 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 8 de setembro de 2020 às 16h (horário de Brasília) do dia 22 de setembro de 2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ R\$ 1.918,72 (mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, com atuação no curso de Gestão de Políticas Públicas, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. Sociedade, Multiculturalismo e Direitos;
- II. Resolução de Problemas I e II;
- III. Estudos Diversificados I e II.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

3. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. O conceito de Sociedade Civil ontem e hoje
2. Sociedades complexas e direitos: diversidade, raça e etnia
3. Estado, Sociedade Civil e Movimentos Sociais
4. Lobbies, poder econômico e democracia
5. Consciência Política, Conselhos Participativos e formulação de Políticas Públicas
6. A crise de representação dos partidos políticos e das Instituições no Brasil
7. Relações de Gênero, Orientação Sexual e Políticas Públicas
8. Tecnologias da informação, luta política e expansão de direitos

9. Direitos Humanos: fundamentos, construção e panorama brasileiro contemporâneo

10. Sociedade, Estado e Políticas Públicas na Perspectiva Interdisciplinar

11. Resolução de Problemas em Políticas Públicas

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580>, à página institucional da(o), Escola de Artes, Ciências e Humanidades, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, pelo site <http://www5.each.usp.br/concursos-docentes/>

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 034/2020

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo - CTA, em reunião realizada em 27/08/2020, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 08/09/2020 às 18hh (horário de Brasília) do dia 17/09/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FEA-RP contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I - RAD1103 Planejamento, Competitividade e Controle
- II - RAD1401 Marketing
- III - RAD2213 Planejamento Estratégico nas Organizações (2016)
- IV - RAD2308 Gestão de Marketing para Mercados Organizacionais (2017)
- V - RAD2406 Estratégias de Marketing em Mercados Organizacionais (2018)

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição

II. Prova Didática

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são iguais, conforme estabelecido no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Especialidade: Marketing.

Programa:

- I - Processo Formal de Planejamento Estratégico
- II - Avaliação SWOT
- III - Estratégias Genéricas e Estratégias Funcionais
- IV - Matrizes de Portfólio
- V - Estratégias de aquisição e reestruturação
- VI - Estratégias de internacionalização
- VII - Estratégias de cooperação
- VIII - Conceitos de Balanced Scorecard e Governança Corporativa

IX - Análise do comportamento do consumidor individual

X - Análise do comportamento do consumidor industrial

XI - Sistemas de informação de marketing

XII - Segmentação do mercado e seleção do mercado alvo

XIII - Previsão e mensuração da demanda de mercado

XIV - Diferenciação e posicionamento

Bibliografia:

CERTO, Samuel; PETER, Paul J. Administração estratégica: planejamento e implantação da estratégia. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1993.

DAVID, Fred R. Strategic Management, Prentice Hall, 2011.

HITT, M. A.; IRELAND, R. D.; HOSKISSON, R. E. Administração estratégica. São Paulo: Thomson Learning, 2008.

HUTT, Michael D.; SPEH, Thomas W. Gestão de Marketing em Mercados Industriais e Organizacionais. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

JOHNSON, Gerry; SCHOLLES, Kevan; WHITTINGTON, Richard. Fundamentos de Estratégia 1ª Ed. – Porto Alegre: Bookman, 2011.

KAPLAN, Robert S. e NORTON, David P. Mapas Estratégicos: Balanced Scorecard Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

KOTLER, P.; KELLER, K. L. Administração de marketing. 14 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.

MONTGOMERY, C. A.; PORTER, M. E. (Orgs.) Estratégia: a busca da vantagem competitiva. Rio de Janeiro: Elsevier, 1998.

OLIVEIRA, Djalma P. R. Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas. 34.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

PORTER, Michael E. Vantagem competitiva. Campus, 1992.

SIQUEIRA, Antonio Carlos Barroso de. Marketing empresarial, industrial e de serviços. São Paulo: Saraiva, 2005.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, por meio do endereço eletrônico: atac@feap.usp.br.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

COMUNICADO ICB.ATAC. 03/2020

CURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA

ACEITE DE INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica que na 417ª Reunião da Congregação, realizada em 26 de agosto de 2020, foi aceita a inscrição da candidata Alice Cristina Rodrigues no programa de Farmacogenômica, para atuar no Departamento de Farmacologia, conforme Edital ICB.ATAC. 01/2020, publicado no D.O.E. de 13 de março de 2020 e retificado em 03/07/2020, conforme resolução 7955/2020.

A candidata acima submeter-se-á à Comissão Julgadora composta pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Prof. Dr. Marcelo Alves da Silva Mori, Profa. Dra. Miriam Galvonas Jasiulionis, Profa. Dra. Rita de Cassia Aleixo Tostes Passaglia, Prof. Dr. José Donato Junior, Profa. Dra. Rosana Camarini

Suplentes do ICB, pela ordem:

Profa. Dra. Carla Roberta de Oliveira Carvalho, Profa. Dra. Nancy Amaral Rebouças, Profa. Dra. Lucia Rossetti Lopes, Prof. Dr. Marcelo Nicolas Muscará, Prof. Dr. Cristóforo Scavone, Profa. Dra. Patricia Gama.

Suplentes estranhos ao ICB, pela ordem:

Profa. Dra. Edilamar de Menezes de Oliveira, Prof. Dr. Carlos Alan Candido Dias Junior, Prof. Dr. Mario José Abdalla Saad, Profa. Dra. Déborah Schechtman, Prof. Dr. Jolison de Oliveira Martins, Prof. Dr. Gabriel Forato Anhê. A Presidência da Comissão Julgadora, de acordo com a deliberação da C. Congregação, será exercida pela Professora Doutora Rosana Camarini. Referente Processo de Concurso no. 2020.1.227.42.2.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 79º - Nome - MICHELLE ALESSANDRA APARECIDA DAMIÃO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 80º - Nome - IVONE MOREIRA GOMES VIVAS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica torna pública a SUSPENSÃO da contagem do prazo de validade, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Energia, Térmica e Fluidos e Petróleo, Departamento de Energia da Faculdade de Engenharia Mecânica, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em Poder Executivo - Seção I, de 1º de março de 2019, fls. 208, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU no 02/2020. (Processo número 03P-25427/2018)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL

Concurso de Livre Docência, na área de Geologia, na disciplina GE 703 – Geofísica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências. O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 05 e 06/10/2020, no Instituto de Geociências, situado na Rua Carlos Gomes, 250, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas – SP, CEP: 13083-855, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 05/10/2020 – segunda-feira

9h00 – Instalação da Banca Examinadora e Início dos Trabalhos;

9h30 – Sorteio do Ponto para a Prova Didática;

10h00 – Prova de Títulos.

Dia 06/10/2020 – terça-feira

9h30 – Prova Didática;

11h00 – Prova de Arguição/Avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística.

Durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, as provas poderão ocorrer nos termos da Deliberação CONSU-A-032/2020.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Ticiano José Saraiva dos Santos, Wanilson Luiz Silva, Fernando Brenha Ribeiro, Ricardo Ivan Ferreira da Trindade; Suplentes: Sueli Yoshinaga Pereira, Fressia Soledad Ricardí Torres Branco, Giorgio Basilić, Marcelo Souza Assumpção, Sergio Luiz Fontes, Adalene Moreira da Silva e Milton José Porsani. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o único candidato inscrito, Prof. Dr. Emilson Pereira Leite.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

Concurso Público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Bioinformática, nas disciplinas BG200 – Bioestatística, BG870 – Introdução à Biologia Computacional e BG585 – Introdução à Biologia de Sistemas e à Biologia Sintética do Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado nos dias 05 e 06 de outubro de 2020, com início às 09h, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, pois durante o período da epidemia e isolamento social, aplica-se o quanto na Deliberação CONSU-A-32/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 05 de outubro de 2020:

16h00 - Abertura dos trabalhos

16h30 - Sorteio dos pontos para Prova Didática

Dia 06 de outubro de 2020:

09h30 - Prova de Títulos

14h00 - Prova de Arguição

16h30 - Prova Didática

19h30 - Divulgação do resultado final

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Helaine Carrer, Helder Takashi Imoto Nakaya, André Fujita, Fabio Trindade Maranhão Costa e Guilherme Pimentel Telles. Suplentes: Marcio Alves Ferreira, Carlos Frederico Martins Menck, Ana Maria Lima de Azeredo Espin e Louis Bernard Klaczko. Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Marcelo Falsarella Carazzolle e Renato Vicentini dos Santos.

As informações referentes ao acesso ao sistema de videoconferência serão divulgadas no sítio <https://www.ib.unicamp.br/administrativo/concursos>.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

Editais nº 004/2020-DTA

Estarão abertas, no período de 08/09 a 07/10/2020, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, oferecido pela Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba-UNESP.

1. - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

1.1. Fisiopatologia Médica e Cirúrgica

1.1.1 - Linhas de Pesquisa

a) Fisiopatologia Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais

b) Fisiopatologia Médica e Cirúrgica de Grandes Animais

1.2. Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal

1.2.1. Linhas de Pesquisa

a) Produção e Qualidade de Alimentos de Origem Animal

b) Epidemiologia, Etiopatogenia, Diagnóstico e Controle das Doenças dos Animais

2. DAS VAGAS

Mestrado: 20

Doutorado: 16

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se à seleção para este Programa de Pós-Graduação, alunos matriculados em cursos de Graduação, ou portadores de diplomas ou certificado de conclusão de curso superior.

3.2. As inscrições e entrega das documentações serão realizadas exclusivamente de forma online, via Sistema Institucional da UNESP, disponível em <https://www.fmvva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>.

3.3. Documentos, em formato PDF e totalmente legíveis, exigidos para inscrição:

a) Requerimento de inscrição indicando o curso pretendido, área de concentração e linha de pesquisa;

b) Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação. Sendo estrangeiro, cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;

c) Cópia do CPF (exigido somente se não constar na cédula de identidade);

d) Cópia do título eleitoral;

e) Cópia do documento militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

g) Cópia do Diploma de Curso Superior (frente e verso) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado de matrícula, para alunos matriculados em cursos de graduação;

h) Currículo Vitae Plataforma Lattes documentado, ou seja, juntar cópia simples de todos os documentos comprobatórios citados, na ordem em que aparecem na planilha de pontuação – Anexo IV;

i) Uma fotografia 3x4 recente do candidato (deverá ser colada no requerimento de inscrição);

j) Proposta de projeto de pesquisa dentro das linhas do Programa e área de atuação do Orientador, elaborada conforme normas disponíveis em [https://www.fmv](https://www.fmvva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/normatizacao/legislacao-normas/)